



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2983/2024
Data: 28/11/2024 - Horário: 14:55
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem uma Escolas Bilíngues para Surdos na Rede Pública de Educação, com ensino em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, para atendimento integral da comunidade surda no Estado de Alagoas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem uma Escolas Bilíngues para Surdos na Rede Pública de Educação, com ensino em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, para atendimento integral da comunidade surda no Estado de Alagoas.

— JUSTIFICATIVA —

Considerando a importância da inclusão e da acessibilidade educacional para a comunidade surda, indico ao Governo do Estado de Alagoas a criação de Escolas Bilíngues para Surdos na Rede Pública de Educação, com currículo e práticas pedagógicas que assegurem o aprendizado tanto em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) quanto em Língua Portuguesa.

A educação bilíngue é fundamental para o desenvolvimento pleno de estudantes surdos, promovendo o aprendizado em uma língua visual (LIBRAS) e o domínio da língua escrita (Português). Essa modalidade educativa é prevista pela Política Nacional de Educação Especial e responde a uma necessidade real da

14



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

comunidade surda, que requer uma abordagem pedagógica específica para alcançar o máximo de aproveitamento e inclusão escolar.

A criação de escolas bilíngues para surdos permitirá que Alagoas ofereça uma educação mais inclusiva, respeitando a identidade cultural e linguística da comunidade surda, promovendo a igualdade de oportunidades e fortalecendo o desenvolvimento social e acadêmico desses estudantes.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido de criarem uma Escolas Bilíngues para Surdos na Rede Pública de Educação, com ensino em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, para atendimento integral da comunidade surda no Estado de Alagoas.”*


Cibele Moura
Deputada Estadual